PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº485/2024

Mococa, 24 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1633	26/07/24	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão a Portaria GM/SM nº4.744 de 03 de julho de 2.024, anexa, , referente ao custeio para a retomada das ações de saúde bucal.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 104 , DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____de_____de 2024, aprovou o Projeto de Lei n°____/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 53.620,00 (cinqüenta e três mil seiscentos e vinte reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 769).....R$ 53.620,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010018 – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 225/2024

FDS

Mococa, 15 de julho de 2024

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2024) do município de Mococa SP, conforme portaria 4.744 de 03 de julho de 2024.

AÇÕES SAÚDE BUCAL - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03- ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
769	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	10.301.0079	2016.3.3.90.39.00.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$53.620,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 122
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024

Habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em observância à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria ao recebimento dos incentivos financeiros de custeio, em parcela única, destinados à retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de custeio de que trata esta Portaria considera as adesões habilitadas dos municípios e do Distrito Federal realizadas através do Sistema de Adesão ao Incentivo Mais Saúde Bucal na Escola, disponível no portal e-Gestor AB, conforme Portaria GM/MS Nº 4.636, de 28 de junho de 2024.

Parágrafo único. O monitoramento das ações de saúde bucal desenvolvidas no âmbito das escolas, será realizado com base nas informações registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - SAPS/MS.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar, ao final do processo de adesão, a Funcional Programática 10.301.5119.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, PO 000F - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em parcela única, totalizando o valor de R$ 171.103.576,00 (cento e setenta e um milhões, cento e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

352450	SP	JACI	R$7.966,00
352460	SP	JACUPIRANGA	R$18.200,00
352480	SP	JALES	R$40.159,00
352490	SP	JAMBEIRO	R$7.147,00
352510	SP	JARDINOPOLIS	R$44.835,00
352570	SP	JOSE BONIFACIO	R$32.963,00
352580	SP	JULIO MESQUITA	R$5.278,00
352590	SP	JUNDIAI	R$330.169,00
352600	SP	JUNQUEIROPOLIS	R$21.126,00
352610	SP	JUQUIA	R$20.916,00
352630	SP	LAGOINHA	R$5.159,00
352640	SP	LARANJAL PAULISTA	R$29.295,00
352650	SP	LAVINIA	R$4.543,00
352670	SP	LEME	R$99.897,00
352690	SP	LIMEIRA	R$247.240,00
352710	SP	LINS	R$61.103,00
352720	SP	LORENA	R$68.110,00
352725	SP	LOURDES	R$2.289,00
352770	SP	LUIZIANIA	R$6.258,00
352780	SP	LUPERCIO	R$5.061,00
352800	SP	MACATUBA	R$17.262,00
352810	SP	MACAUBAL	R$6.202,00
352820	SP	MACEDONIA	R$3.745,00
352850	SP	MAIRIPORA	R$92.771,00
352870	SP	MARABA PAULISTA	R$3.619,00
352880	SP	MARACAI	R$13.041,00
352900	SP	MARILIA	R$202.412,00
352910	SP	MARINOPOLIS	R$1.771,00
352920	SP	MARTINOPOLIS	R$21.357,00
352940	SP	MAUA	R$377.580,00
352950	SP	MENDONCA	R$7.105,00
352960	SP	MERIDIANO	R$4.886,00
352965	SP	MESOPOLIS	R$2.541,00
353000	SP	MIRA ESTRELA	R$3.164,00
352990	SP	MIRACATU	R$23.597,00
353010	SP	MIRANDOPOLIS	R$17.087,00
353020	SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	R$16.282,00
353050	SP	MOCOCA	R$53.620,00
353060	SP	MOGI DAS CRUZES	R$367.304,00
353070	SP	MOGI GUACU	R$127.204,00
353090	SP	MOMBUCA	R$6.251,00
353120	SP	MONTE ALEGRE DO SUL	R$7.672,00
353130	SP	MONTE ALTO	R$36.680,00
353140	SP	MONTE APRAZIVEL	R$19.180,00

ERENCIADOR
CAIXA

onsulta de TED Recebida

a Internet Banking CAIXA

po de TED:	PAG0108R2
anco remetente:	001
gência e Conta do remetente:	1607/000099738084-5
ome do remetente 1:	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO N
PF/CNPJ do rementente 1:	530493000171
alor (R$):	53.620,00
nalidade:	ORDEM BANCARIA DO TESOURO - OB
ata::	08/07/2024
istórico:	20240034640D550000173

AC CAIXA: 0800 726 0101
essoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
uvidoria: 0800 725 7474
O CAIXA: 0800 104 0104

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	**CPF/CNPJ**	**Grupo**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11.979.738/0001-05	ATENÇÃO PRIMARIA
Ação	**Ação Detalhada**	**UF**
PISO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	SP
		Município
		MOCOCA
Código IBGE	**População**	**Ano Censo**
353050	67.681 habitantes	2022
Prefeito(a)	**Data Inicial Gestão**	**Secretário(a)**
EDUARDO RIBEIRO BARISON	01/01/2021	FABIO DELDUCA DA SILVA
Presidente Conselho		
FRANCISCA BERNADETE TOLEDO RAMALHO		

Comp. / Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ano
07/12 em 2024	020951	05/07/2024	MUNICIPAL	104	003220	0066240358	57.222,25	0,00	57.222,25		25000.100084/2024-97		3493	
07/12 em 2024	021028	05/07/2024	MUNICIPAL	104	003220	0066240358	42.503,21	0,00	42.503,21		25000.100017/2024-72		3493	
Único em 2024	020532	05/07/2024	MUNICIPAL	104	003220	0066240358	53.020,00	0,00	53.020,00		25000.059468/2024-16		1744	
						Total	153.345,46	0,00	153.345,46					